

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 250/2024

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 253/2024

Autoria: Vereador MARIO NADAF

Assunto: Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos em locais determinados aos portadores de transtornos de déficit de atenção e hiperatividade nas unidades escolares do município de Cuiabá.

Acompanham o Relator: Jeferson Siqueira, Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO COM 3 VOTOS

Situação: Aprovado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003100300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 29/02/2024 10:14

Checksum: **E5FB82BBF0063866B858F46BA8A8330CCDAE0D26BB24E28BF84FC4D4A286E57**

